



HASTA PÚBLICA 02/2023
PARA ALIENAÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO E DE UM PRÉDIO URBANO EM
FONTE ARCADEA, FREGUESIA E CONCELHO DE TÁBUA

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Artigo 1.º

ENTIDADE QUE PRESIDE AO PROCEDIMENTO

A entidade pública alienante que preside ao procedimento é o Município de Tábua, NIPC 506806944 com sede na Praça da República – 3420 – 308 Tábua, com o número de telefone 235 410340 e endereço eletrónico: gab.juridico@cm-tabua.pt

Artigo 2.º

COMPETÊNCIA PARA A ALIENAÇÃO

A competência para a alienação de bens imóveis, prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é da Câmara Municipal de Tábua.

ARTIGO 3.º

OBJETO

1 – A Hasta Pública tem por objeto a alienação onerosa de um prédio rústico e de um prédio urbano, inscritos nas matrizes prediais sob o artigo 9330, e o artigo P3953, respetivamente, com as áreas abaixo discriminadas, propriedades do Município de Tábua, integrantes do domínio privado municipal, cf. Anexo I (cadernetas prediais online) e Anexo II (Plantas de localização).

2 – Os prédios estão destinados à implantação de um projeto agrícola e atividades conexas, localizados à Fonte Arcada, freguesia de Tábua, com o seguinte valor base de licitação:

LOTE ÚNICO	ÁREA	FINALIDADE	VALOR BASE DE LICITAÇÃO
9330R	97635 m2	Projeto agrícola e atividades conexas	140.000,00€
3953U	11676m2, incluindo, edifício em ruína (286m2- 637U)		

3 – O valor base de licitação é de 140.000,00 (cento e quarenta mil euros).



ARTIGO 4.º

CONSULTA DO PROCESSO E ENTREGA DE PROPOSTAS

1 – As propostas devem ser remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção ou entregues diretamente no BU Balão Único, na Câmara Municipal de Tábua, até ao último dia útil da data da Hasta Pública.

2 – Se o envio das propostas for feito pelo correio, a Câmara Municipal declinará qualquer responsabilidade pelos atrasos que porventura possam ocorrer, não se aceitando qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos dirigidos à Hasta Pública se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a sua entrada.

3 – Os interessados poderão obter as peças do procedimento em papel, no Balcão Único.

4 – As peças de procedimento patenteadas no processo, quando solicitadas, serão enviadas aos interessados por mensagem de correio eletrónico em formato PDF.

ARTIGO 5.º

DA COMISSÃO

1 – O ato público da hasta pública é dirigido por uma Comissão, composta por número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e três suplentes, sem prejuízo de, por razões logísticas ou de funcionalidade, poder ser prestado apoio por quaisquer outros funcionários municipais.

2 – A entidade que preside à Hasta Pública é o Município de Tábua, representado pela comissão designada, composta pelos seguintes elementos:

Presidente: Alexandra Bento, Técnica Superior da Assessoria Jurídica;

Vogal: Luísa Marques, Chefe de Divisão Obras Particulares e Gestão Urbanística;

Vogal: José Ângelo, Técnico Superior, Divisão Administrativa e Financeira, seção Faturação e Património.

3 – Em situação de falta ou impedimento de cada um dos membros efetivos proceder-se-á sua substituição pelos seguintes membros:

Vogal Suplente: José Lima, Chefe de Divisão (DOSUA);

Vogal Suplente: Joel Brandão Fonseca, Técnico Superior.

ARTIGO 6.º

PROPOSTA

A proposta é o documento através do qual o proponente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.

ARTIGO 7.º

DOCUMENTOS QUE INSTRUEM AS PROPOSTAS

As propostas, deverão ser instruídas, sob pena de exclusão, pelos seguintes documentos:

- a) Proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo III, constante das condições do presente documento;
- b) Os seguintes documentos de habilitação:
 - i) Declaração do proponente, elaborada em conformidade com o modelo constante no Anexo III do Programa de Procedimento do presente documento, a qual deve ser assinada pelo proponente, ou, caso seja pessoa coletiva, por um representante com poderes para o obrigar.
 - ii) Certidões comprovativas da situação tributária e contributiva regularizada (certidões emitidas pela Autoridade Tributária e Aduaneira e pela Segurança Social).
 - iv) Documento comprovativo de início de atividade ou certidão permanente no caso de se tratar de pessoa coletiva.

ARTIGO 8.º

MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 – A proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo III, conforme alínea a) do artigo 7.º, é apresentada em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever as palavras “PROPOSTA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO E DE UM PRÉDIO URBANO EM FONTE ARCADA, FREGUESIA E CONCELHO DE TÁBUA”, e o nome ou denominação social do proponente.



2 – Os documentos mencionados a alínea b) do artigo 7.º, são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “DOCUMENTOS”, indicando-se o nome ou denominação social do proponente.

3 – Os invólucros referidos nos pontos anteriores são, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever “Hasta Pública 02/2023 - Município de TÁBUA”, e o nome ou denominação social do proponente.

4 – A proposta deve estar redigida de forma legível e sem rasuras, ou processadas informaticamente.

5 – Os concorrentes devem indicar o valor da proposta por algarismos e por extenso.

ARTIGO 9.º

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA

1 – Os pedidos de esclarecimento referentes a quaisquer dúvidas na interpretação do processo de hasta pública, deverão ser apresentados, por escrito, dirigidos à Comissão designada, para o endereço eletrónico gab.jurídico@cm-tabua.pt, desde a data da publicação do Edital até 3 (três) dias antes da data da Hasta Pública.

2 - Os esclarecimentos a que se refere o ponto anterior serão prestados por escrito, pela Comissão, no prazo máximo de 2 (dias) dias úteis, após o registo de entrada.

3 - Em simultâneo com a comunicação de esclarecimentos aos interessados, juntar-se-ão cópias dos mesmos ao processo do procedimento de Hasta Pública e proceder-se-á imediatamente à divulgação do facto aos restantes interessados, desde que os esclarecimentos prestados levem a uma melhor compreensão e interpretação daquelas peças.

Artigo 10.º

ATO PÚBLICO

1 – A sessão pública da hasta realizar-se-á no Salão Nobre do Edifício Paços do Concelho, sito na Praça da República, freguesia e concelho de Tábua, no dia **11 de maio do corrente ano, pelas 10h00.**

2 - Podem intervir no ato público os interessados ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar, e devem os interessados e/ou representantes apresentar o



cartão de cidadão ou, em alternativa, o bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal.

3 - Quem pretenda licitar em nome de terceiro, deverá exhibir os documentos que comprovem os poderes de procuração ou representação.

4 - A licitação será efetuada a partir do valor base de licitação, sendo admitidos apenas lanços de 1.000,00 €.

5 - A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

ARTIGO 11.º

TRAMITAÇÃO DO ATO PÚBLICO

1 - Declarado aberto o ato público, a Comissão procede à identificação da Hasta Pública e à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas, e ainda à identificação dos proponentes e dos seus representantes.

2 - Seguidamente interrompe-se o ato público para a comissão proceder, em sessão privada, à análise dos documentos apresentados pelos candidatos/concorrentes.

3 - Depois de analisados os documentos mencionados no ponto anterior, decide-se sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo que são excluídos os proponentes que não cumpram o estipulado nos artigos 7.º e 8.º.

4 - Tornada pública a sessão, são transmitidas as decisões tomadas, com admissão ou exclusão das propostas, dando-se continuidade ao ato público.

5 - De seguida, são tornados públicos os valores constantes das propostas apresentadas, havendo lugar à licitação a partir do valor mais elevado, ou se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado, podendo licitar qualquer interessado desde que tenha condições legais para tal efeito, com lanços mínimos de 1.000,00.

6 - A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por 3 (três) vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

7 - A não comparência de qualquer um dos proponentes no ato público ou a não apresentação de qualquer lance durante a licitação verbal, será considerada a manutenção da respectiva proposta, sem elevação.

ARTIGO 12.º

EXCLUSÕES

Constitui causa de exclusão das propostas:

- a) O não cumprimento do exigido no artigo 7.º;
- b) A não apresentação de proposta nos termos fixados no artigo 8.º
- c) A apresentação de valor inferior ao valor base da licitação definido no procedimento da hasta pública.

Artigo 13.º

ADJUDICAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O lote único será adjudicado provisoriamente pela Comissão da Hasta Pública ao arrematante que o licitar pelo valor mais elevado, sendo elaborado o documento de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório.

2 – A adjudicação em hasta pública torna-se definitiva, depois da Câmara Municipal aprovar a ata da hasta pública.

3 - No caso de desistência ou de não pagamento do preço de licitação, a Comissão poderá adjudicar a alienação do bem ao lance oferecido de montante imediatamente inferior.

4 – No caso de desistência ou de não pagamento do preço de licitação, a Comissão poderá adjudicar a alienação do bem ao lance oferecido de montante imediatamente inferior.

5 – As condições de pagamento são as seguintes:

- a) 50% na data da adjudicação provisória, e
- b) os restantes 50% quando for celebrada a escritura de compra e venda.

Artigo 14.º

OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO/ARREMATANTE

1 – O arrematante fica obrigado a cumprir o seguinte:

- a) Celebrar o contrato de compra e venda, dentro dos 30 dias subsequentes à data da adjudicação definitiva;
- b) Apresentar o projeto de construção no prazo máximo de 6 meses, e iniciar as obras de construção no prédio urbano no prazo máximo de 1 ano, e concluí-las no prazo máximo de 2 anos, contados a partir da data de celebração do contrato de compra e venda;
- c) Não é permitida a alienação/transmissão onerosa da propriedade sobre os prédios objeto da venda, sem o consentimento prévio da Câmara Municipal, antes de decorridos dez anos sobre a data de celebração da escritura pública ou da obtenção da licença de utilização das construções, quando esta lhe seja posterior;
- d) O Município de Tábua goza do direito de preferência, nas transmissões dos direitos sobre os prédios e respetiva construção.

Artigo 15.º

IMPOSTOS E ENCARGOS

Será da responsabilidade do adjudicatário o pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissão de Imóveis e do Imposto de Selo, bem como todas as despesas inerentes à celebração da escritura de compra e venda.

Artigo 16.º

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Na presente hasta pública é aplicável o Código de Procedimento Administrativo, a Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e subsidiariamente o CCP, na sua atual redação.

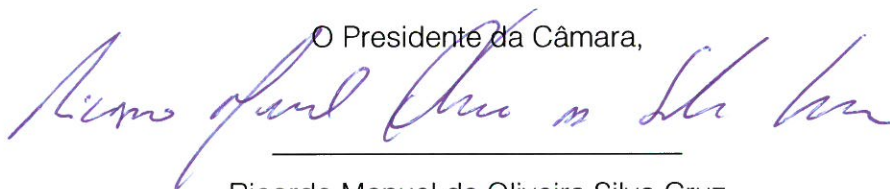


Proposta elaborada por:

Alexandra Bento

Alexandra Bento, jurista

O Presidente da Câmara,



Ricardo Manuel de Oliveira Silva Cruz

(lic.)

ANEXO I



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 06 - COIMBRA CONCELHO: 16 - TABUA FREGUESIA: 14 - TABUA

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 9330 ARV:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 061614 Tipo: R Secção: Artigo: 770 Arv/Col:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

FONTE ARCADA

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: CAMINHO E OUTRO Sul: CAMINHO

Nascente: CAMINHO Poente: ESTRADA

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 2023 Valor Patrimonial Inicial: €370,00

Valor Patrimonial Actual: €370,00 Determinado no ano: 2023

Área Total (ha): 9,763500

Descrição: TERRENO DE MATO

TITULARES

Identificação fiscal: 506806944 Nome: MUNICIPIO DE TABUA

Morada: LG GENERAL HUMBERTO DELGADO, TABUA, 3420-308 TABUA

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: PROC. 0868202301001213

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506806944

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 2023 Valor isento:
€370,00

OBSERVAÇÕES

PROVÉM DA DIVISÃO DO ARTº. RÚST. 770. PROC.0868202301001213

Emitido via internet em 2023-03-30

O Chefe de Finanças

(António José Alves dos Santos Seabra)



AT
autoridade
tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0868 - TABUA

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 600023591

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

7LFQ4JNBEST5



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o n.º de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

Comprovativo Provisório de Submissão
(não serve de comprovativo de Entrega de Declaração)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI) Comprovativo Provisório de Submissão (não serve de comprovativo de Entrega de Declaração) (Modelo 1)	Serviço de Finanças 0868 - TABUA
--	--	--

Elementos da Declaração

NIF: **506806944** Nome: **MUNICIPIO DE TABUA**
E-Mail: **presidente@cm-tabua.pt**
Motivo: **1 - Prédio Novo**
Subdivisão: **1.1 - Prédio Novo (art.º 106º, b))**
Data Recepção: **2023-04-06** Artigo Provisório: **P3953** Nº Registo: **7872746**

Identificação Matricial

Tipo: **Rústico** Freguesia: **061614 - TABUA**
Artigo: **9331**

Elementos do Prédio

Freguesia: **061614 - TABUA** SF: **0868 - TABUA**
Av./Rua/Praça: **Rua Dr. Alcantara** Andar: Lugar: **Fonte Arcada** Cód. Postal: **3420-408**
Conservatória: **TÁBUA** Registo nº: **539**
Norte: **Caminho**
Sul: **Caminho**
Nascente: **Município de Tábua**
Poente: **Arruamento**

Anexo I

Prédio:

NIF: **506806944** Nome: **MUNICIPIO DE TABUA**
Tipo Proprietário: **01 - Único Proprietário**
Domicílio Fiscal: **01 - Território Nacional**
Parte: **1/1** Bem Casal: **N**

Terreno para Construção

Área Total do Terreno: **11.390,0000 m²** Área Bruta de Construção: **400,0000 m²**
Área de Implantação do Prédio: **300,0000 m²** Área Bruta Dependente: **0,0000 m²**

Outros Elementos

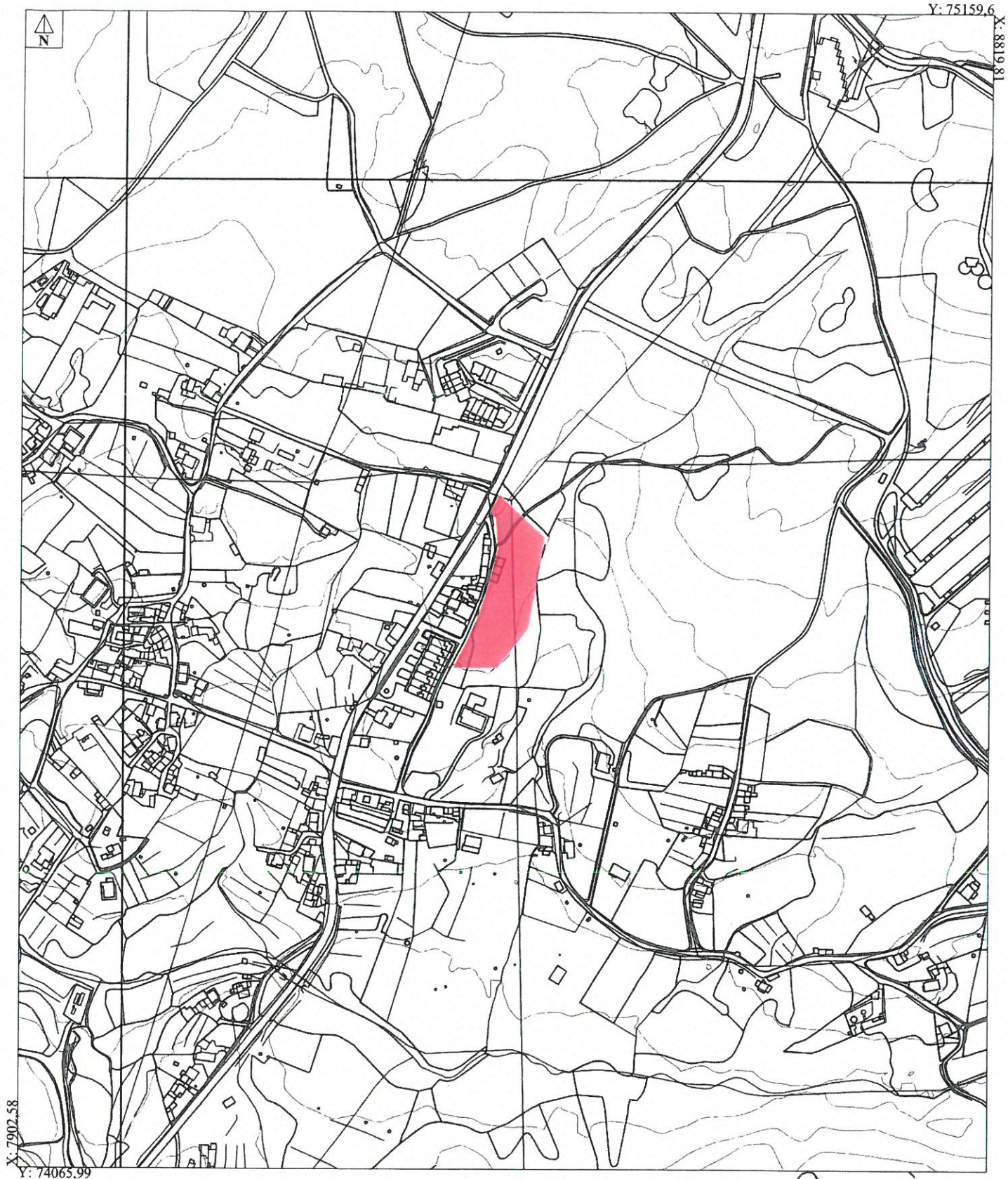
Data de Passagem a Urbano: **2023-04-06**

Documentos Anexos

Alvará de Licença de Construção: **0** Planta(s) do(s) edifício(s): **0**
Planta(s) de Localização / Croquis: **0** Anexo I: **0**
Projecto ou Viabilidade Construtiva: **0**



ANEXO II



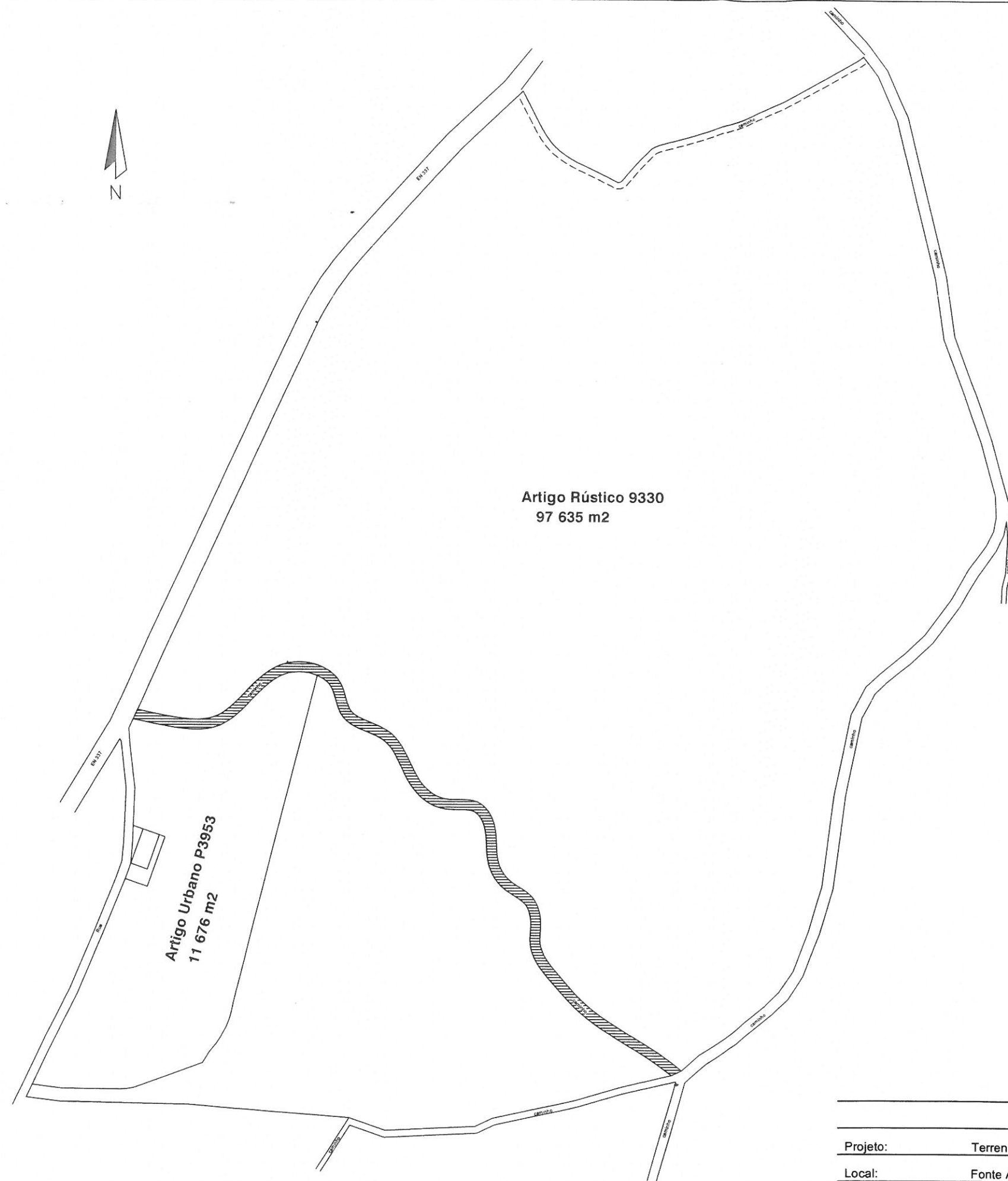
Planta n°
13704

CAMARA MUNICIPAL DE TÁBUA
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
EXTRATO VETORIAL DE CARTOGRAFIA

05/04/2023

Nome:
Morada:
Local:
Freguesia:

Esc 1:5000



Município de Tábua		
Projeto:	Terreno do Município em Fonte Arcada	
Local:	Fonte Arcada, Tábua	Técnico: Eng. Luísa Marques
Desenho:	Planta Localização	Data: abril 2023
		Esc.: 1: 2000



Anexo III

Proposta de Preço

_____ abaixo assinado, com residência _____, por si ou na qualidade de _____ (diretor, gerente, sócio-gerente, proprietário, mandatário, etc.) da empresa _____, com sede em _____, devidamente mandatado para o efeito, obriga-se a adquirir os bens a que se refere o anúncio publicado através do Edital n.º ____/2023 de ____ de ____ de 2023, de acordo com o estipulado nas normas do programa do procedimento denominado “HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO E DE UM PRÉDIO URBANO EM FONTE ARCADA/FREGUESIA DE TÁBUA”, das quais tomou pleno e integral conhecimento.

Oferece pelo Lote Único, a quantia de _____€ (_____);

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar a esta venda, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

_____ (loca), ____ (dia) de _____ (mês) de 2023

Assinatura do concorrente ou representante com poderes para obrigar



CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO 2021/2025

MINUTA DA ATA N.º 07/2023

Reunião Ordinária da Câmara de 20 de abril de 2023

Início: 9 h 30 m

Local:

Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

Presenças:

Presidente:

Sr. Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Vereadores:

Sr. Dr. António Manuel Fonseca Oliveira

Sra. Dra. Susana Margarida Macedo Mendes

Sr. Eng.º David Miguel Sousa Fernandes Correia Pinto

Sr. Vítor Hugo Rodrigues de Melo

Sra. Dra. Maria do Rosário Martins Garcia de Almeida

Sra. Dra. Alexandra Marisa Pereira Leal Martins

Faltou à presente reunião: O Senhor Vereador Fernando Tavares Pereira, tendo os serviços procedido à sua substituição nos termos do artigo 78.º, n.º 1, conjugado com o artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua atual redação.

Pelas 09h50m, no seguimento de um pedido e respetiva intervenção por parte do Sr. Vereador Vítor Melo, os Senhores Vereadores da Coligação Partidária (PPD/PSD-CDS/PP) Coragem para Mudar, Vítor Hugo Rodrigues de Melo, Maria do Rosário Martins Garcia de Almeida e Alexandra Marisa Pereira Leal Martins



CÂMARA MUNICIPAL

14. HASTA PÚBLICA 02/2023 PARA ALIENAÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO E DE UM PRÉDIO URBANO, SITOS EM FONTE ARCADEA, FREGUESIA E CONCELHO DE TÁBUA.

Deliberação n.º 120 - Presente a Proposta do Programa de Procedimento inerente à "Hasta Pública n.º 02/2023, para Alienação de um prédio rústico e de um prédio urbano, situados em Fonte Arcada, freguesia e concelho de Tábua", documentos que se dão por reproduzidos, destinados à implantação de um projeto agrícola e atividades conexas, elaborado pela Jurista, Dra. Alexandra Bento e visado pelo Senhor Presidente, Dr. Ricardo Cruz, onde é proposto, face aos argumentos expostos na mesma, a abertura de procedimento em hasta pública, para alienação de bens imóveis, propriedades do Município de Tábua, com valor base fixo, conforme artigo 3.º do referido Programa, constante no quadro seguinte:

LOTE ÚNICO	ÁREA	FINALIDADE	VALOR BASE DE LICITAÇÃO (€)
9330 R	97635m2	Projeto agrícola e atividades conexas	140.000,00€
P 3953 U	11676m2, incluindo edifício em ruína (286m2 – 637U)		

Efetuada a apreciação do mesmo e prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade das presentes com h votos a favor, o votos contra e o abstenções, aprovar, de acordo com o preceituado na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a abertura de procedimento de hasta pública:

- Proceder à venda dos bens imóveis em questão, propriedade do Município de Tábua;
- Aprovar as cláusulas do programa de procedimento, e anexos integrantes do processo de hasta pública n.º 02/2023;
- Aprovar a constituição da comissão cujos elementos que a compõem são os seguintes:



CÂMARA MUNICIPAL

- Presidente: Alexandra Bento, Técnica superior;
- Primeiro Vogal: Luísa Marques, Chefe de Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística;
- Segundo Vogal: José Ângelo Oliveira, Técnico superior.
- Vogais suplentes: José Lima, Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, e Joel Brandão Fonseca, Técnico Superior.

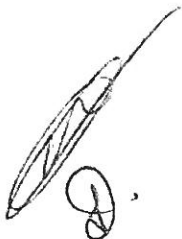
iv) Concordar com os procedimentos administrativos inerentes ao processo de hasta pública nomeadamente de publicação (editais e anúncios), e respetivos pagamentos.

15. HASTA PÚBLICA 03/2023 – INSTALAÇÃO DE UMA MÁQUINA DE VENDING – DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTARES.

Deliberação n.º 121 - Presente a informação datada de 12 de abril em curso, respeitante à "ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA A ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO NO ESPAÇO MUNICIPAL CENTRO CULTURAL DE TÁBUA – MÁQUINA DE VENDING AUTOMÁTICA DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTARES", acompanhada do Programa de Procedimento e respetivos anexos, documentos que se dão por reproduzidos.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade das presentes, com 4 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, o seguinte:

- i) Aprovar a abertura do procedimento de hasta pública para a atribuição de um direito de ocupação e utilização do espaço localizado no Centro Cultural de Tábua, Edifício Municipal para a instalação de máquina de venda automática de bebidas e produtos alimentares;
- ii) Aprovar as cláusulas do programa de procedimento, e Anexos, peças administrativas integrantes do processo de Hasta Pública;
- iii) Aprovar a constituição da comissão de Hasta Pública, cujos elementos que a compõem são os seguintes:



CÂMARA MUNICIPAL

- Presidente: Luís Branquinho, Técnico superior;
- Primeiro Vogal: Alexandra Bento, Técnica superior;
- Segundo Vogal: Cristina Pinto, Eng^a Alimentar;
- Vogal suplente: José Ângelo Oliveira, Técnico superior.

iv) Concordar com os procedimentos administrativos inerentes ao processo de hasta pública nomeadamente de publicação (editais e anúncios), e respetivos pagamentos.

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CONTABILIDADE

16. 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP DO ANO DE 2023.

17. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2022/RELATÓRIO DE GESTÃO.

Deliberação n.º 123 - Em cumprimento do disposto no constante da al. (d) do Anexo III, 1 do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o SNC – AP, apresenta-se o presente relatório de gestão que acompanha as contas individuais do ano de 2022 do Município de Tábua, visando complementar as informações constantes das demonstrações financeiras e orçamentais, nos termos do plasmado na NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, NCP 26 — Contabilidade e Relato Orçamental e NCP 27 – Contabilidade de Gestão.

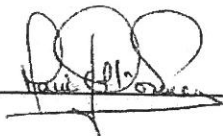
Com efeito, a NCP 1 prevê um conjunto de demonstrações financeiras:

- o Um balanço;
- o Uma demonstração dos resultados por natureza;
- o Uma demonstração das alterações no património líquido;
- o Uma demonstração de fluxos de caixa;



CÂMARA MUNICIPAL

Sendo 11 h 10 m, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido aprovada a minuta da ata, por ~~unanimidade dos presentes~~ com 4 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, bem como, as deliberações tomadas quanto aos pontos nela constantes para produção de efeitos imediatos, de acordo com o plasmado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua versão atual, que vai ser rubricada pela Secretária das Reuniões da Câmara e assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e pelos Senhores Vereadores.

E, eu , Secretária do Órgão, a redigi e a subscrevo.

O Presidente da Câmara,

